



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ | legislativomanaca_1948@hotmail.com | camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 202/2021

Dispõe sobre a implantação da Casa do Autista no Município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Casa do Autista no Município de Manacapuru.

Art. 2º A Casa do Autista será destinada ao tratamento de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) por meio das seguintes modalidades:

I - Neuropediatra;

II - Terapia Ocupacional;

III - Fonoaudiologia;

IV – Fisioterapia;

V – Psicologia;

VI – Nutricionista;

VII – Psicopedagogia;

VIII – Serviço Social

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 27 de setembro de 2021.


Vereador Júnior De Paula
1º Vice Presidente da Câmara
Municipal de Manacapuru



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ | legislativomanaca_1948@hotmail.com | camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

O presente projeto que Dispõe a implantação da casa do autista, tem como objetivo principal atender a demanda de portadores desta deficiência.

A formação de profissionais da saúde e assistência sociais, para o desenvolvimento infantil do autismo, com foco em uma atuação conjunta e estruturada no atendimento e garantia de direitos, tem desafiado toda a gestão pública e as instituições de ensino e formação a construírem novas lógicas de aprendizagem e reflexão.

Além de encontrarem dificuldades com o tratamento, segundo especialistas, as pessoas com autismo acabam sendo discriminadas, não tendo acesso a serviço que favorecem, em condições de igualdade com os outros, pequenos e simples ajustes psicopedagógicos podem ajudar significativamente.

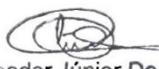
Todas as pessoas com autismo têm habilidades para desenvolver e aprender, se a elas são oferecidas a chance sob condições adequadas e com os ajustes apropriados. E não é muito complicado.

No simpósio, com o tema “Uma Nova Dimensão para o Autismo”, também foram organizadas mesas redondas e palestras com a participação de profissionais de instituições da sociedade civil e do poder público que atendem pessoas com autismo.

Dado as informações de tamanha relevância, propomos que este seja implementado em nosso município,

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 27 de setembro de 2021.



Vereador Júnior De Paula
1º Vice Presidente da Câmara
Municipal de Manacapuru